



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

Altera os pré-requisitos constantes na estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, *Campus* Sumé, regulamentado pela Resolução CSE/UFCG nº 01/2012, conforme previsto na Resolução CSE/UFCG nº 19/2011.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 19/2011, que delega competência ao Colegiado de Curso, para deliberar sobre a estrutura de pré-requisito de disciplinas fixado nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 01/2012, que aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Educação do Campo, modalidade Licenciatura, da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, *Campus* Sumé, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 e Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020; Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, e Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 2020, que estabelecem normas excepcionais sobre o ano letivo, dispensando as instituições de educação superior, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico;

Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação, em 29 de maio de 2020, sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, e a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do COVID-19 nos ambientes de trabalho;

Considerando a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia (COVID-19);

Considerando o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, do Ministério da Educação – MEC;

Considerando a necessidade de otimizar a oferta dos componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do CDSA, durante a existência da pandemia do Covid-19;

Considerando, ainda, os documentos constantes no Processo SEI nº 23096.066083/2021-16, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 12 de abril de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações de pré-requisitos efetuadas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, pelo Colegiado desse Curso e processadas pela Pró-Reitoria de Ensino, nos termos da Resolução nº 19/2011, da Câmara Superior de Ensino.

**Parágrafo único.** As alterações constantes no Anexo desta Resolução terão validade por 4 (quatro) períodos letivos, a contar do período 2021.2.

**Art. 2º** Somente serão alterados os pré-requisitos definidos na tabela anexa a esta Resolução.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Superior de Ensino.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 14 de abril de 2022.

**Viviane Gomes de Ceballos**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**  
*(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 10/2022)*

**Curso:** Educação do Campo – CDSA (*Campus Sumé*)

**Estrutura Curricular:** Resolução CSE/UFCG nº 01/2012

Quadro de componentes curriculares e seus respectivos pré-requisitos a serem alterados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo do CDSA.

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Pré-requisito(s)</b>
Estágio Curricular Supervisionado II (7101116)	----
Estágio Curricular Supervisionado III (7101140)	----